



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.489/99

Aprova Regimento Comum
das Escolas Municipais
de Presidente
Prudente.

MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando, a legislação municipal vigente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente e os princípios da política educacional do município;

Considerando, a necessidade de dar maior autonomia para as unidades escolares na construção do seu Projeto Pedagógico;

Considerando, a necessidade de termos nas unidades escolares uma gestão democrática, possibilitando a escola criar espaços legítimos nos quais professores, direção, funcionários, alunos e família, participem efetivamente das decisões relativas da escola;

Considerando, o compromisso da Administração com o acesso, a permanência e o sucesso das crianças no Ensino Fundamental;

Considerando, o compromisso da Administração com a melhor qualidade de ensino a todos os alunos da rede municipal;

Considerando ainda, a aprovação deste Regimento, pelo Conselho Municipal de Educação,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente, o qual faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 09 de março de 1999

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

JOSÉ BAZ AVANSINI
Secretário de Administração

PEDRO NEWTON ROTTA
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 13 / 03 / 99

Jornal: "O Imparcial"

SECAD/DSS.